



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1881A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1881A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



137

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.565, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2024, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a(o) servidor(a) público(a) municipal **NEUSA SOARES REGULA OHYA**, RG nº 16.524.586-4, CPF nº 070.819.688-80 e PIS/PASEP nº 106.80176.42-7, detentor(a) do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 3.106,04 (três mil, cento e seis reais e quatro centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1881A

Página 3 de 4

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 04/2024-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: NEUSA SOARES REGULA OHYA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 04/2024-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 20 de março de 2024, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 04/2024-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 04/2024-FUPREMU, no qual **NEUSA SOARES REGULA OHYA**, qualificada no processo mencionado e segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de março de 2024.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA, Encarregada de Seção de Pessoal do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 01/04/2024.

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA

Encarregado da Seção de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1881A

Página 4 de 4

Outros Atos



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 02/2024

Prefeitura de Valentim Gentil-SP

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital LPG N°02/2024, constituída nos termos obedecendo aos critérios estabelecidos no edital, publicamos a ata de projetos aprovados relacionados abaixo:

PROJETOS SELECIONADOS				
Nº	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO
1	Bob Joe – A Lenda Country	Demais áreas da Cultura – Música	José Correa de Souza	Aprovado
2	Viola Brasil Sertão	Apoio a Produções Audiovisuais - videoclipe	Luis Carlos da Silva	Aprovado

Valentim Gentil, 01 de abril de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS